



Edição Extra

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 25 a 31 de março de 2012 * nº 1315 * Pág. 001/07

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.504, de 26 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 033800/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
12.104 - Diretoria de Controle Ambiental	
	R\$
18.541.5294 - 2539 - Diagnóstico Fitossanitário de Árvores Urbanas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente	
18.543.5381 - 2758 - Preservação de Áreas Verdes	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL	225.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
12.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
18.541.5348 - 2688 - Plano Reordenamento do Parque Zoológico	
Arruda Câmara	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
18.542.5293 - 4197 - Eventos Ambientais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SUBTOTAL	35.000,00
12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente	
18.122.5381 - 4138 - Arborização Urbana	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	60.000,00
18.541.5381 - 2754 - Apoio a Produção de Mudanças Nativas	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	40.000,00
18.542.5381 - 2750 - Modernização da Diretoria de Controle Ambiental	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
18.542.5381 - 2760 - Agenda 21 Local	
3.3.50.43 - 20 - Subvenções Sociais	60.000,00
SUBTOTAL	190.000,00
TOTAL GERAL	225.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de março de 2012


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário Municipal de Planejamento


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.505, de 26 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 032826/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	180.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
TOTAL	290.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia	
	R\$
04.126.5001 - 2907 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Software no Âmbito da PMJP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
04.126.5001 - 2909 - Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Informação Municipal - SIM	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
TOTAL	290.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de março de 2012


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário Municipal de Planejamento

ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
 Secretário das Finanças

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de março de 2012


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário Municipal de Planejamento

ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.506, de 29 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 035257/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
09.102 - Diretoria de Paisagismo		
	R\$	
15.541.5189 - 4254 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos		
	R\$	
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	250.000,00	

PORTARIA Nº 0272

Em, 06 de fevereiro de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/004893 e Ofício nº 040/GS/2011 de 13 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO GARIBALDI DE FARIAS, matrícula nº 07.223-1, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAÍ-I de CHEFE DA SEÇÃO DE EDIFICAÇÕES, da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1308 de 05 a 11 de fevereiro de 2012. (republicar por incorreção)


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0357

Em, 27 de fevereiro de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/016129 e Ofício nº 101/2012/GAB.SEC/SEDURB, de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear JOÃO CARLOS ALVES MOREIRA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ENCARREGADO DO CEMITÉRIO SÃO JOSÉ – Cruz das Armas, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Ronaldo Barbosa Ferreira

Secretário de Administração - Rosa de Fátima Gondim do Nascimento

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

III – Publicada no Semário Oficial nº 1312 de 04 a 10 de março de 2012.(republishar por incorreção)



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0386

Em, 05 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei nº 11.708 de 15 de julho de 2009, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 057/2012/GS/SETUR, de 05 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Designar os representantes, titulares e suplentes, constante no anexo I, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CONTUR, referente ao biênio 2011-2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

ANEXO I

Portaria nº 0386 de 05 de março de 2012

Representantes da Secretaria de Turismo:

Titular - Francisco Carlos da Silva Linhares – Matrícula nº 64.497-8
Suplente - Roberto Azevedo Rodrigues de Aquino – Matrícula nº 69.682-0

Representantes da Secretaria do Planejamento:

Titular - Christopher Martins Guerra – Matrícula nº 62.354-7
Suplente - Pedrita Barreto Tavares Sobreira – Matrícula nº 62.306-7

Representantes da Secretaria do Meio Ambiente:

Titular - Vivian Maitê – Matrícula nº 66.502-9
Suplente - Anna Patrícia Ferreira de Araújo – Matrícula nº 63.016-1

Representantes da Superintendência de Transporte e Trânsito:

Titular – Janduí Simões Brasileiro
Suplente – Cristiano Queiroz da Nóbrega

Representantes do Gabinete de Comunicação Social:

Titular – Ronald Pereira Lins - Matrícula nº 63.442-5
Suplente – Pétala Pontual de Souza – 55.660-2

Representantes da Fundação Cultural de João Pessoa:

Titular – Adriana Gonçalves Pio
Suplente – Pedro Osmar Gomes Coutinho

Representantes da Coordenadoria de Proteção aos Bens Históricos e Culturais-COPAC

Titular – Rosângela Regis Toscano – Matrícula nº 23.182-7
Suplente – Addresseny de Carvalho Ganem – Matrícula nº 62.256-7

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular – Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa – Matrícula nº 55.467-7
Suplente – Américo Graciano Cabral Neto – Matrícula nº 41.370-4

Representantes do Estado e do Desenvolvimento Econômico-SETD:

Titular – Walter Aguiar
Suplente Guilhermina Maria Pereira de Oliveira

Representantes da Câmara Municipal de João Pessoa:

Titular – Ubiratan Pereira de Oliveira
Suplente – Raoni Barreto Mendes

Representantes da Assembléia Legislativa da Paraíba

Titular – Maria Hailéa Araújo Toscano
Suplente – Gilma V. da Silva Germano

Representantes Associação Brasileira das Agências de Viagens – ABAV

Titular – Roberto Lucena Ramalho Brunet
Suplente – Pablo Buriti

Representantes da Associação Brasileira das Industrias-ABIH:

Titular – Manuelina Alves Hardman Virgolino
Suplente – Tadeu Sobreira Pinto

Representantes da Associação Brasileira dos Jornalistas de Turismo-ABRAJET:

Titular – Willes Leal
Suplente – Rogério Moreira de Almeida

Representantes de João Pessoa Convention & Visitors Bureau – JPAC & VB:

Titular – Francisca Elizia Maia Lopes
Suplente – Ferdinando Lucena de Medeiros

Representantes do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares – SHBRS:

Titular – Luis Carlos Dantas de Lima
Suplente – José do Egito Alencar Lopes

Representantes da Associação Brasileira de Bares e Restaurante-ABRASEL:

Titular – Marcos Muccini
Suplente – Rose Taylor

Representantes do Sindicato dos Guias de Turismo-SINGTUR:

Titular – Marcos Antonio A. Silva
Suplente – Alexandre Barreto Rocha

Representantes da Associação Brasileira dos Bacharéis de Turismo-ABBTUR

Titular – Fabiano Vital
Suplente – Ferdinando Lucena de Medeiros

Representantes do Instituto de Ensino Superior de Turismo – IES

Titular – Catharine Stefanya Bento Brasil e França
Suplente – Maria Adelice da Silva Luz

Representantes do Terceiro Setor: Oficina Escola de Revitalização de Patrimônio Cultural de João Pessoa

Titular – Nahya Maria Caju
Suplente – Tadeu de Brito Melo

Representantes Sociedade Civil: Sindicato das Empresas de Turismo do Estado da Paraíba-SINDETUR-PB

Titular – Christiane Teixeira Pereira da Cunha
Suplente – Francisca Eliza Maria Lopes



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0399

Em, 09 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 8.059, de 21.06.1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/026684, Ofício 563/GS-SEDES, de 07 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Designar MARIA BERNADETE GONÇALVES, para na qualidade de suplente, compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, como representante das Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência, de acordo com o artigo 11 da Resolução do CMAS, de 05.09.2000., para o biênio 2011/2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0415

Em, 14 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 12.303 de 12 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/028532 e Ofício 615/GS/SEDES, de 12 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear os representantes, constante no anexo I, para compor a Comissão de Implantação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa-CMI, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

ANEXO I, PORTARIA Nº 0415/2012**Representantes Governamental:**

Secretaria de Desenvolvimento Social
- Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira – Matrícula nº 44.691-2

Secretaria Municipal de Saúde
- Irene Delgado de Araújo – Matrícula nº 12.440-1

Secretaria de Educação e Cultura
- Maria Martins da Costa – Matrícula nº 37.533-1

Secretaria de Administração
- Lílian Paiva Rocha Coelho – Matrícula nº 55.688-2

Representantes não Governamentais

Instituições de Longa Permanência
- José de Arimatéia Ribeiro

Faculdade de Medicina Nova Esperança-FAMENE
- Carolina da Cunha Lima de Mendonça Pedrosa

Centro Universitário de João Pessoa-UNIFE
- Margarida Maria Silva Gomes

Serviço Social do Comércio
- Mar



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0711

Em, 20 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/006915 e Ofício 3584/2012/GS/ST, de 24 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear ELIANA MARTINI para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0718

Em, 20 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/016720 e Ofício 044/2012/GS/SEPM, de 09 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA DOS SANTOS PAULINO, matrícula nº 61.807-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0719

Em, 20 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/016720 e Ofício 044/2012/GS/SEPM, de 09 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DOS SANTOS PAULINO, matrícula nº 61.807-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0724

Em, 20 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 640/2012/GS/SMS, de 24 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar MARCÍLIO REGIS MELO SILVA, matrícula nº 63.771-8, do cargo, em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE TERRITORIALIZAÇÃO E CADASTRO EM SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2012.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0725

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/029243 e Ofício nº 589/2012/GS/SMS, de 12 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar FLAVIANA RIBEIRO DE MEDEIROS BATISTA FREIRE, matrícula nº 69.779-6, do cargo, em comissão, símbolo DAE-3 de ACESSORA TÉCNICA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2012.



Prefeito

PORTARIA Nº 0726

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/029072 e Ofício nº 588/2012/GS/SMS, de 12 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar EDLENE DE FREIRAS LIMA ROCHA, matrícula nº 59.278-1, do cargo, em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE-CAIS – CRUZ DAS ARMAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2012.



Prefeito

PORTARIA Nº 0727

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/029072 e Ofício nº 588/2012/GS/SMS, de 12 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear FLAVIANA RIBEIRO DE MEDEIROS BATISTA FREIRE, matrícula nº 69.779-6, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE-CAIS – CRUZ DAS ARMAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.



Prefeito

PORTARIA Nº 0728

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/023142 e Ofício nº 0499/2012/GS/SMS, de 27 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar ERBET FRANCA AVELAR NETO, matrícula nº 66.994-6, do cargo, em comissão, símbolo DAE-2 de COORDENADOR DE UNIDADE FUNCIONAL DE CUIDADOS A PACIENTES EXTERNOS do Complexo Hospitalar de Mangabeira - Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2012.



Prefeito

PORTARIA Nº 0729

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/029072 e Ofício nº 0588/2012/GS/SMS, de 12 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear EDLENE DE FREITAS LIMA ROCHA, matrícula nº 59.278-1, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAE-2 de COORDENADORA DE UNIDADE FUNCIONAL DE CUIDADOS A PACIENTES EXTERNOS do Complexo Hospitalar de Mangabeira - Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.



Prefeito

PORTARIA Nº 0730

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/023131 e Ofício nº 0497/2012/GS/SMS, de 27 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar CRISTINA KATYA TORRES TEIXEIRA MENDES, matrícula nº 66.558-4, do cargo, em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM, do Hospital Santa Isabel, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2012.



Prefeito

PORTARIA Nº 0731

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/023137 e Ofício nº 0442/2012/GS/SMS, de 22 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar THAIS MEDEIROS DE SOUZA SARINHO, matrícula nº 66.569-0, do cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, do Centro de Atenção Integral em Saúde-CAIS – Cruz das Armas, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0732

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/023137 e Ofício nº 0442/2012/GS/SMS, de 22 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear ANA ELOÍSA CRUZ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, do Centro de Atenção Integral em Saúde-CAIS – Cruz das Armas, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0733

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/026864 e Ofício nº 498/2012/GS/SMS, de 27 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear TELMO CRISTIANO GOMES DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE TERRITORIALIZAÇÃO E CADASTRO EM SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0734

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/029248 e Ofício nº 590/2012/GS/SMS, de 12 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear DANIELLE SAMARA TAVARES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM, do Hospital Santa Isabel, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de março de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0736

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/029933 e Ofício nº 189/2012/GS/SEDURB, de 15 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar MAYARA DA COSTA CORDEIRO, matrícula nº 67.817-1 do cargo, em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0737

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/029933 e Ofício nº 189/2012/GS/SEDURB, de 15 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear UBALDINA RODRIGUES DE FIGUEIREDO SILVA para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0738

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/028366 e Ofício nº 81/2012/SECOM, de 27 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar DELOSMAR SIDNEY DE PAIVA RAMALHO, matrícula nº 41.438-7 do cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO E REDAÇÃO, da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0739

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/028366 e Ofício nº 81/2012/SECOM, de 27 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear GISEUDO OLIVEIRA CESAR NETO para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO E REDAÇÃO, da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0740

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2012/019261, Ofício nº 380/GS/SMS de 15 de fevereiro de 2011 e 2012/050/COPAD, de 06 de março de 2012.

RESOLVE:

I – De acordo com o § 1º do artigo 40 da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar a servidora UILANETE DANTAS DE CARVALHO, matrícula nº 67.134-7, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0741

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2012/019295, Ofício nº 375/GS/SMS de 13 de fevereiro de 2011 e 2012/049/COPAD, de 06 de março de 2012.

RESOLVE:

I – De acordo com o § 1º do artigo 40 da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar a servidora KARLA ANGELICA DA SILVA, matrícula nº 66.080-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0743

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/032056 e Ofício nº 094/2012/SEGAP, de 19 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar PATRICIA FARIAS BERNARDO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 55.499-5 do cargo, em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0744

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/032056 e Ofício nº 094/2012/SEGAP, de 19 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar KLÍVIA NOBREGA ARCOVERDE, matrícula nº 62.186-2 do cargo, em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0745

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/032056 e Ofício nº 094/2012/SEGAP, de 19 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear PATRICIA FARIAS BERNARDO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 55.499-5 para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ATICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0746

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/032056 e Ofício nº 094/2012/SEGAP, de 19 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear KLÍVIA NOBREGA ARCOVERDE, matrícula nº 62.186-2 para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-2 de ASSISTENTE DE GABINETE, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0747

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Complementar nº 65 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/017141 e Ofício nº 047/2012/GAB-SUPER, de 13 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear ALDARIS DAWSLEY E SILVA JUNIOR para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0748

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Complementar nº 65 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/017141 e Ofício nº 047/2012/GAB-SUPER, de 13 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear MARCILIO PIO DE QUEIROZ CHAVES JUNIOR para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0749

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/028832 e Ofício nº 105/2012/SEREM, de 13 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar DANIELLE NEVES DINIZ, matrícula nº 66.957-1 do cargo, em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0750

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/028832 e Ofício nº 105/2012/SEREM, de 13 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear JOSEUMA DE SOUZA BARBOSA, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0751

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/031617 de 21 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, CIRA MAIA DOS SANTOS, matrícula nº 62.195-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DE CENTRO DE CIDADANIA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0755

Em, 23 de março de 2012

CRIA UMA UNIDADE GESTORA LOCAL PARA ACOMPANHAMENTO E INTERLOCUÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA E OS DEMAIS MINISTÉRIOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E DE CULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada uma Unidade Gestora Local – UGL para acompanhamento e interlocução junto ao Ministério da Cultura e os demais Ministérios responsáveis pela Gestão de Praças de Esportes e de Cultura;

Art. 2º A presente Comissão de Unidade Gestora Local será formada pelos seguintes membros:

I - **Glauco Rogério Cavalcanti de Oliveira** matrícula nº 63.527-8, na condição de Coordenador Geral;

II - **Glauco Rogério Cavalcanti de Oliveira**, matrícula nº 63.527-8, na condição de Coordenador de Engenharia;

III - **Milton Dornellas Bezerra Júnior**, matrícula nº 109-1, na condição de Coordenador de Cultura;

IV - **Thiago Pacheco Barbosa**, matrícula nº 63.456-6, na condição de Coordenador de Esportes;

V - **Laureci Siqueira dos Santos**, matrícula nº 55.464-2, na condição de Coordenador de Assistência Social;

VI - **Antonio Davino da Cruz Neto**, matrícula nº 65069-2, na condição de Coordenador de Desenvolvimento Econômico;

VII - **Lucas Severiano de Lima Medeiros**, matrícula nº 63523-5, na condição de Coordenador de Segurança Cidadã;

VIII – **Francisco Adrivagner Dantas de Oliveira**, matrícula nº 59088-6, na condição de Coordenador de Inclusão Digital.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0756

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.510/2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/033503, de 26 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Designar **SORAYA OLIVEIRA MACEDO**, matrícula nº 56.596-2, titular e **MATILDES CANDEIA PEREIRA**, matrícula nº 69.888-1, suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social para compor o CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS-COMAD.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0757

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 780/GS-SMS, de 15 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 0393 de 08 de março de 2012, publicada no Semanário Oficial nº 1313 de 11 a 17 de março de 2012, que nomeou **PAULO EMÍLIO MOURA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Distrito Sanitário II, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0758

Em, 23 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Exonerar DURVAL FERREIRA PRIMEIRO NETO, matrícula nº 63.780-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de SUB COORDENADOR DA AGENCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de março de 2012.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 245

Em, 21 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/009422, e Ofício n.º 42-SUPER, de 30 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

I - Conceder a remoção para a SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA MOBILIDADE URBANA-SEMOB, dos servidores abaixo discriminados, de acordo com o artigo 56 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
00.997-1	Adalberto Alves de Araújo	Arquiteto	EMLUR
00.994-	Dayse Celly Barros de Souza	Arquiteto	EMLUR
12.911-9	Gicélia de Souza Morais	Bibliotecária	Sec. do Planejamento
18.340-7	Carlos Kennedy Pereira	Aux. de Administração	Sec. do Planejamento
15.714-7	Marcelo da Silva Marcone	Motorista	Sec. do Planejamento

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 252

Em, 28 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/004159 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE: conceder a NICACIA GOIS VIANA, matrícula n.º 55.648-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.03.1.1, para classificação 1.11.03.2.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 253

Em, 28 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/009831 de 01 de fevereiro de 2012.

RESOLVE: conceder a MARIA DE FATIMA VICTO BELARMINO, matrícula n.º 55.790-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 254

Em, 29 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

I - Conceder a remoção do servidor OSWALDO PESSOA DE AQUINO, matrícula n.º 14.304-9, ocupante do cargo de Engenheiro, do GABINETE DO PREFEITO, para a SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, de acordo com § 1º artigo 56 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 255

Em, 29 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

I - Conceder a remoção do servidor JOSÉ ANTONIO SERAFIM, matrícula n.º 07.906-5, ocupante do cargo de Engenheiro, do GABINETE DO PREFEITO, para a SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, de acordo com § 1º artigo 56 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 256

Em, 29 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/033927, de 26 de março de 2012.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ALEXANDRINA MAIA LIMA DINIZ, matrícula n.º 32.905-3, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 26 de março de 2012.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 257

Em, 30 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/034046, de 27 de março de 2012.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ZAILTON BEZERRA DE LIMA JUNIOR, matrícula n.º 66.015-9, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 258

Em, 30 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/034308, de 27 de março de 2012.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, HILDEBRANDO RODRIGUES PATRICIO, matrícula n.º 30.842-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2012.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 259

Em, 30 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/011262 de 02 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a EMMANUEL FERREIRA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 31.681-4, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.3, para classificação 1.11.02.2.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 260

Em, 30 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 2011/139459 e 2012/020 de 02 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder ao servidor FRANCISCO PETRUCCI PALITOT DE OLIVEIRA, matrícula n.º 33.611-4, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria da Saúde, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 anos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2011.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 261

Em, 30 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/006654 de 23 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora KESSIA MILENY DE PAULO MOURA, matrícula n.º 55.609-2, ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 262

Em, 30 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/009949 de 01 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a KARINA MARIA DE SOUZA SOARES, matrícula n.º 55.853-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 263

Em, 02 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/005972 de 19 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a DAYANN FERNANDES BARBOSA, matrícula n.º 55.706-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.06.1.1, para classificação 1.11.06.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 06/2012/GS/SEMAM

A, SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

1º. Os requerimentos para aferição de som deverão ser protocolados com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis antes da realização do evento, mediante pagamento de ressarcimentos dos custos de análise de acordo com a tabela em anexo.

2º. O atendimento dos requerimentos protocolados após o período estabelecido no artigo anterior ficarão condicionados à autorização da Secretária de Meio Ambiente e à disponibilidade da equipe de análise em realizar a vistoria no local.

Parágrafo Único. Na hipótese prevista neste artigo, o valor a ser ressarcido deverá ser o dobro do determinado na tabela em anexo.

3º Estão isentos do pagamento de ressarcimento dos custos:

I - Os eventos públicos realizados pelo Município;

II- Os eventos promovidos por associações de bairros legalmente constituídas, desde que não tenham finalidade lucrativa;

III- Os eventos promovidos por instituições religiosas, desde que possuam cunho religioso e sejam gratuitos;

IV- Os eventos integrantes do calendário letivo das escolas públicas Estaduais e Municipais.

4º Ao requerer a aferição de som, o interessado deverá apresentar memorial descritivo de acordo com o modelo fornecido pela SEMAM, bem como se comprometer a coibir a permanência de paredões e de veículos equipados com equipamentos sonoros nas proximidades do evento. informar a natureza do evento, num raio mínimo de 100 m (cem metros)

Parágrafo Único- A Secretaria de Meio Ambiente poderá impor limitações aos horários e percursos requeridos pelo interessado, de forma a preservar o máximo o bem-estar e o sossego públicos.

5º Os eventos culturais típicos poderão ter regras próprias a serem previstas em portaria específica ou termos de compromisso ambientais, conforme o caso.

6º A realização da aferição de som solicitada pelo interessado não impede o regular exercício da fiscalização ambiental durante o evento, com vistas a verificar se as orientações fornecidas pela SEMAM estão sendo respeitadas pelo interessado.

7º As questões excepcionais ou não abrangidas por esta portaria serão decididas por ato da Secretária de Meio Ambiente.

8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 06 de março de 2012.


Lígia Maria Tavares da Silva
Secretária de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2012

Cumprindo o que determina a Lei Municipal 11.608/2008 que instituiu o Programa Municipal Bolsa Universitária, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES torna de conhecimento aos interessados que realizará Seleção Pública para concessão de benefício financeiro ao estudante regularmente matriculado em instituição de nível superior, pública ou privada, que estejam previamente cadastrados no CADÚNICO – Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal com o perfil para o Programa Bolsa Família, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário.

A presente seleção obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade

**CAPÍTULO I
DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

Art. 1º Para efeito de inscrição no Programa Municipal de Bolsa Universitária, os interessados deverão comprovar, sob pena de indeferimento de plano, os seguintes requisitos:

- I- Declaração de Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, comprovando estar regulamente
- II- Matriculado em curso universitário.
- III- Certificar não ser portador de diploma de curso superior.
- IV- Declaração de que se encontra na condição de integrante de família inscrita no CADÚNICO – Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal com o perfil para o Programa Bolsa Família, em condições de pobreza e extrema pobreza, conforme critérios estabelecidos no referido programa do Governo Federal.
- IV – Não estar o interessado usufruindo de qualquer outro benefício ou incentivo ao ensino superior, a qualquer título, ocasião em que apresentará declaração nesse sentido.

**CAPÍTULO II
DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

Art.2º. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não atenderem as condições estabelecidas no Artigo 1º deste Edital.
- b) Não comprovarem as informações prestadas na ficha de inscrição no prazo estabelecido por este edital.
- c) Não apresentarem a documentação obrigatória (originais e cópias) durante o período de inscrição, conforme estabelecido neste edital;

**CAPÍTULO III
DA QUANTIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO E VAGAS OFERECIDAS**

Art. 3º. Serão oferecidas 100 (cem) vagas e para efeito de concessão do benefício do Programa Municipal Bolsa Universitária no Município de João Pessoa será obedecida os seguintes limites para o valor da bolsa:

- I – 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, por aluno regularmente selecionado, desde que a família se encontre cadastrada no CADÚNICO com perfil para o Programa Bolsa Família e que **NÃO seja beneficiário do referido programa.**
- II – 1/6 (um sexto) do salário mínimo vigente, por aluno regularmente selecionado, desde que a família se encontre cadastrada no CADÚNICO e que **seja beneficiário do Programa Bolsa Família.**
- III - **CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Menor renda familiar per capita. Persistindo empate será escolhido o interessado de maior idade.**

**CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

Art. 4º. Os interessados deverão preencher ficha de inscrição para a seleção disponível na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, na Av. Santos Dumont, nº80, Centro, João Pessoa – PB, CEP :58.013-170. Fone: 83 3214-3551, no período de 09/04/2012 a 20/04/2012 no horário das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h.

I – A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato pessoalmente ou através de procurador munido de instrumento particular de mandato conferindo poderes para tal finalidade;

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ALÉM DOS PREVISTOS NO ART.1º DESTE EDITAL

- II - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do interessado.
- III - Comprovante de residência do interessado.
- IV - Comprovante de rendimentos do aluno caso exerça função remunerada.
- V - O/a candidato ao preencher sua ficha de inscrição fornecida no próprio local das inscrições, assinará declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, as informações por ele prestadas são verdadeiras, e, caso falte com a verdade perderá o benefício ora proposto.
- VI - Não serão recebidas inscrições por via postal.
- VII – Apresentar o número de identificação social - NIS**

**CAPÍTULO V
PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO**

Art. 5º. A Comissão Especial de Seleção do Programa Municipal Bolsa Universidade designada pelo Secretário de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa, com designação do Presidente.

- I – A Comissão designada na forma do item anterior será responsável pela seleção dos candidatos que atendam os requisitos exigidos no presente Edital convocatório, mediante análise da Ficha de Inscrição e demais documentos.
- II – A análise das informações apresentadas na ficha de inscrição será classificatória e eliminatória.

**CAPÍTULO VI
DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 6º. A Comissão Especial após análise da documentação exigida, e, atendidas as orientações aqui previstas divulgará a listagem com os estudantes aprovados e classificados por ordem de classificação.

I - Em caso de empate terá preferência aquele que tiver menor renda per capita familiar e, persistindo o empate o que tiver maior idade.

II - O resultado da seleção será divulgado no dia 03/05/2012, após o término do julgamento dos documentos dos candidatos, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa (www.joaopessoa.pb.gov.br).

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 7º. Na hipótese da contemplação do benefício ocorrer em mais de um beneficiário da mesma família, a concessão será atribuída a ambos em partes iguais.

Parágrafo único. Acima de dois beneficiários na mesma família, o benefício será proporcional para cada um dos contemplados.

Art. 8º. O aluno beneficiário deverá apresentar, semestralmente, histórico que comprove sua situação escolar, e caso não seja aprovado em todas as disciplinas obrigatórias no semestre correspondente será descontado até 20% (vinte por cento) do seu benefício, por disciplina, até o limite de 100% (cem por cento).

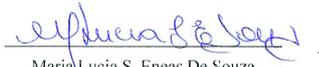
Art. 9º. Os beneficiários do Programa Municipal Bolsa Universitária não poderão estar usufruindo de qualquer outro benefício ou incentivo ao ensino superior, a qualquer título, sob pena de cancelamento da bolsa.

Art.10º. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes.

Art. 11. A inexistência e ou irregularidade nos documentos mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial, por ocasião do deferimento da bolsa, acarretarão a nulidade da inscrição ou aprovação com todas as decorrências, sem prejuízos das demais medidas administrativa, civis ou criminais.

Art. 12. Caberá a Comissão julgadora resolver os casos omissos no presente edital.

João Pessoa, 28 de Março de 2012.


Maria Lucia S. Eneas De Souza
Mat.42.689-0
(PRESIDENTE)

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º 62/2011.

Objeto: Acréscimo de 10,86%, (dez vírgula oitenta e seis por cento) ao contrato em epígrafe.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa LÍDER EVENTOS E CONSULTORIA LTDA.

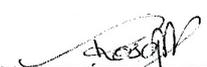
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 49/2011

Signatários: Sra. Rosa De Fátima Gondim Do Nascimento pela Secretaria de Administração, e a Sra. Manara de Mello e Silva Figueiredo pela Empresa LÍDER EVENTOS E CONSULTORIA LTDA.

Recursos Financeiros:

06.107.04.128.5001.2164; Elemento de Despesa 3.3.90.30-00

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2011

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 11/2011, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: PEDRO RICARDO SOUZA PALITOT-ME.
CNPJ: 07.037.571/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	1140409001 - IXORA (IXÓRIA) VERMELHA COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,50M - NOME CIENTIFICO: IXORA CHINENSIS	5.000	3,30
05	1140403009 - CLÚSIA - COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,00M - NOME CIENTIFICO: CLUSIA RÓSEA "NANA"	400	17,00
08	1140413009 - MINI ALAMANDA COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,50M - NOME CIENTIFICO: ALLAMANDA SP	3.000	5,00
09	1140412001 - LANTANA AMARELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,10M DE ALTURA - NOME CIENTIFICO: LANTANA CAMARA "New Gold"	5.000	1,85
11	1140404002 - DIONELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,50M DE ALTURA - NOME CIENTIFICO: DIANELLA TAZMANICA	500	5,70
13	1140403007 - CALIANDRA - COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,50M DE ALTURA - NOME CIENTIFICO: CALLIANDRA TWEEDII	100	26,00
16	1140418000 - ROSEDA COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,50M - NOME CIENTIFICO: LAGERSTROEMIA INDICA	500	14,70
19	1140404001 - DRACENA TRICOLOR - NOME CIENTIFICO: DRACENA MARGINATA "Coloroma" - COM 1,00 M DE ALTURA	1.000	9,00
22	1140413010 - MARANTA COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,30M DE ALTURA - NOME CIENTIFICO: CALLATHEA SP	200	6,50
24	1140416008 - PALMEIRA LEQUE COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,00M - NOME CIENTIFICO: PRICHARDIA PACIFICA	100	19,50
28	1140403001 - COSTELA DE ADAO COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,50M DE ALTURA - NOME CIENTIFICO: MONSTERA DELICIOSA	100	8,50
30	1140400002 - ABRICO DE MACADÔ - NOME CIENTIFICO: COUROPITA GUIANENSIS; ALTURA 2,50 - 3,0M	10	152,00
31	1140401006 - ANGIO, NOME CIENTIFICO ADENANTHERA MACROCARPA, ALTURA 2,50 - 3,0M	30	95,00
32	1140401007 - ALDRAGO, NOME CIENTIFICO PTEROCARPUS VIOLACEUS, ALTURA 2,50 - 3,0M	15	160,00
33	1140402004 - BABOSA BRANCA, NOME CIENTIFICO CORDIA SUPERBA - ALTURA 2,00 - 2,50M	10	165,00
34	1140403010 - CÁSSIA-GRANDE, NOME CIENTIFICO CASSIA GRANDIS - ALTURA 2,50 - 3,0M	20	129,00
35	1140403011 - CÁSSIA-DO-NORDESTE, NOME CIENTIFICO SENNA SPECTABILIS, ALTURA 2,50 - 3,0M	30	130,00
36	1140403012 - CUIPIÚVA, NOME CIENTIFICO TAPIRIRA GUIANENSIS, ALTURA 3,00M	15	115,00
37	1140406002 - FALSO-BARBATIMÃO, NOME CIENTIFICO CASSIA LEPTOPHYLLA, ALTURA 2,0M	10	60,00
39	1140406004 - FELICIA, NOME CIENTIFICO FILICLIUM DECIPIENS, ALTURA 2,50M	80	65,00
40	1140406005 - FLAMBOYANT AMARELO, NOME CIENTIFICO DELOMIX REGIA, ALTURA 3,00 - 4,0M	30	200,00
41	1140406006 - FLAMBOYANT VERMELHO, NOME CIENTIFICO DELOMIX REGIA, ALTURA 3,00 - 4,0M	30	200,00
42	1140407003 - GUAPURUVU, NOME CIENTIFICO SCHIZOLOBIUM PARAHYBA, ALTURA 3,50M	10	200,00
43	1140409003 - IPÊ AMARELO, NOME CIENTIFICO TABEUBIA CHRISOTRICHIA, ALTURA 2,50 - 3,0M	100	110,00
44	1140409004 - IPÊ BRANCO, NOME CIENTIFICO TABEUBIA ROSEO-ALBA, ALTURA 2,50 - 3,0M	50	155,00
45	1140409005 - IPÊ ROXO, NOME CIENTIFICO TABEUBIA AVELLANEDAE, ALTURA 2,50 - 3,0M	100	115,00
46	1140410001 - JACARANDÁ, NOME CIENTIFICO JACARANDÁ MIMISOFOIA, ALTURA 2,50M	70	115,00
48	1140410003 - JATOBÁ, NOME CIENTIFICO HYMENEAE COURBARIL, ALTURA 2,50M	30	150,00
49	1140412002 - LOFÂNTERA, NOME CIENTIFICO LOPHATERA LACTESCENS, ALTURA 2,50 - 3,0M	70	85,00
50	1140413012 - MASSARANDUBA, NOME CIENTIFICO MANILKARA HUBERI, ALTURA 2,00 - 3,0M	20	165,00
52	1140415000 - OTIZEIRO, NOME CIENTIFICO LICANEA TOMENTOSA, ALTURA 2,50 - 3,0M	100	120,00
54	1140416010 - PAU DE FORMIGA, NOME CIENTIFICO TRIPLARIS CARACASANA, ALTURA 3,00 - 4,0M	30	170,00
55	1140416011 - PAU DE JANGADA, NOME CIENTIFICO APEIBA TIBIURBOLI, ALTURA 3,50M	10	150,00
56	1140416012 - PAU FERRO, NOME CIENTIFICO CAESALPINIA FERREA, ALTURA 2,50 - 3,0M	30	120,00
57	1140416013 - PAU ROSA, NOME CIENTIFICO PHYSOCALYMMMA SCABERRIMUM, ALTURA 2,50M	15	160,00
58	1140416014 - PATA-DE-VACA, NOME CIENTIFICO BAUHINIA VARIEGATA, ALTURA 2,50 - 3,0M	30	60,00
59	1140416015 - PAU MULATO, NOME CIENTIFICO CALYCOPHYLLUM SPROCEANUM, ALTURA 2,50M	20	120,00
60	1140419002 - SABONETEIRA, NOME CIENTIFICO SAPINDUS SAPONARIA, ALTURA 2,50M	20	120,00
61	1140419003 - SAPUCAIA, NOME CIENTIFICO LECYTHIS PISONIS, ALTURA 2,50M	20	125,00
63	1140419005 - SIBIPURUNA, NOME CIENTIFICO CAESALPINIA PELTOPHOROIDES, ALTURA 3,00M	30	170,00

VENCEDOR: CLIMA DO VERDE LTDA-ME
CNPJ: 10.540.045/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
02	1140403000 - CHAPEU DE COURO - COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,00M DE ALTURA - NOME CIENTIFICO: ACALYPHA WILKESIANA	800	8,00
03	1140403003 - CANARINHO - COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,50 M DE ALTURA - NOME CIENTIFICO: GALPHIMIA BRASILIENSIS	1.000	6,80
04	1149904001 - DRACENA SANTA RITA COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,00M - NOME CIENTIFICO: CORDILINE TERMINALIS "MARIA"	1.000	8,90
06	1140401003 - ABACAXI ROXO COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,30M - NOME CIENTIFICO: TRADESCANTIA SPATHACEA	300	2,00

07	1140416006 - PANDANUS MIRIM COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,30M - NOME CIENTIFICO: PANDANUS RACEMOSUS	500	5,80
10	1140410000 - JASMIN LARANJA COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,00M - NOME CIENTIFICO: MURRAYA PANICULATA	200	13,90
12	1149902000 - BARBA DE SERPENTE - COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,10M DE ALTURA - NOME CIENTIFICO: LIRIOPE MUSCARI "Variegata"	2.000	2,08
14	1140406001 - FLAMBOYANZINHO - COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,50M DE ALTURA - NOME CIENTIFICO: CAESALPINIA PULCHERRIMA	100	8,00
15	1140402003 - BOA NOITE COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,30M - NOME CIENTIFICO: CATHARANTHUS ROSEUS	500	1,30
17	1140416007 - PLEOMELE VARIEGADA - COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,50M - NOME CIENTIFICO: PLEOMELE REFLEXA "Variegata"	200	13,10
18	1140401004 - ABACAXI ORNAMENTAL COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,30M - NOME CIENTIFICO: ANANAS SP	500	2,20
21	1140408000 - HIBISCO COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,50M DE ALTURA - NOME CIENTIFICO: HIBISCUS ROSA-SINENSIS	500	1,30
20	1140403008 - CLOROFITO COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,10M DE ALTURA - NOME CIENTIFICO: CLOROPHITUM COMOSUM	2.000	0,60
23	1140401005 - ARECA BAMBU COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,50M DE ALTURA - NOME CIENTIFICO: DYSPSIS LUTESCENS	100	3,30
25	1140413005 - MOREIA COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,50M DE ALTURA - NOME CIENTIFICO: DIETES BICOLOR	1.000	4,40
26	1140120000 - TRAPOERABA ROSA COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,10M DE ALTURA - NOME CIENTIFICO: TRADESCANTIA PALLIDA V. PURPUREA	500	0,60
27	1140408001 - HELICONIA PAQUEVIRA COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,00M DE ALTURA - NOME CIENTIFICO: HELICONIA PSITTACORUM	2.000	3,00
29	1140409002 - IXORA (IXÓRIA) JASMIM COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,50M DE ALTURA - NOME CIENTIFICO: IXORA COCCINEA	2.000	1,10
38	1140406003 - FAVEIRA, NOME CIENTIFICO PELTOPHORUM DUBIUM, ALTURA 2,0M	10	68,00
47	1140410002 - JACARANDÁ CAROBA, NOME CIENTIFICO JACARANDÁ CUSPIDIFOLIA, ALTURA 2,00M	10	60,00
51	1140413013 - MOGNO NACIONAL, NOME CIENTIFICO SWIETENIA MACROPHYLLA, ALTURA 2,0 - 2,50M	10	99,00
53	1140416009 - PAU BRASIL, NOME CIENTIFICO CAESALPINIA ECHINATA, ALTURA 2,50 - 3,0M	30	150,00
62	1140419004 - SAPOTI DO MANGUE, CALOTHYLLUM BRASILIENSIS, ALTURA 3,50 - 4,0M	50	119,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 011/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2011.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária de Administração

PEDRO RICARDO SOUZA PALITOT-ME.
 CNPJ: 07.037.571/0001-40